



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13568, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Disciplina o horário de expediente dos Cemitérios Municipais do Belém e do Quiririm.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regradar o funcionamento e a segurança dos Cemitérios Municipais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente dos Cemitérios Municipais do Belém e do Quiririm, fica estabelecido no período compreendido entre 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as datas correspondentes a feriados nacionais, Dia de Finados, Dia das Mães e Dia dos Pais, os quais ficarão abertos integralmente para visitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo